

PROJETO LEI Nº 572 /2020
DE, 31 DE AGOSTO DE 2020.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de MANOEL VITORINO – Ba, para o Exercício Financeiro de 2021”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de MANOEL VITORINO, Estado da Bahia, para o **Exercício Financeiro de 2021**, compreendendo;

I – Orçamento Fiscal, referente ao Poder do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração Pública Municipal Direta e Indireta, mantidas pelo Poder Público;

II – Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculado, bem como fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

SEÇÃO ÚNICA

DA RECEITA TOTAL

Art. 2º - A Receita Orçamentária, que decorrerá de arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação tributária vigente é estimada, em R\$ 45.539.219,49 (quarentas e cinco milhões, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos), desdobrada nos anexos.

